

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA- SP.**

Junqueirópolis/SP, 10 de dezembro de 2013.

Referencia:

Pregão Presencial nº. 079/2013, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ. Nº 00470915/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Amatruda, nº 297, Distrito Industrial II, cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, CEP: 17890-000, por seu sócio administrador Marcio Cabanhas da Silva – RG. nº. 40.005.007-9 e CPF/MF. nº. 317.941.298-47, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Rua Professor Antonio Graneiro Porta, nº 511, na cidade de Junqueirópolis - SP, CEP: 17890-000, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal e nos termos do Edital em epígrafe, apresentar:

QUESTIONAMENTOS AO EDITAL DE LICITAÇÃO

I- PERGUNTA 1: No item 5.1 alínea f) temos:

"f) Juntamente com a proposta deverá ser apresentado catálogo/encarte/descrição que contenha a especificação pormenorizada dos equipamentos ofertados pela participante, inclusive quanto às formas de programação. A não apresentação dessa descrição completa e detalhada caracterizará a desclassificação da proposta."

É correto o entendimento que basta que o catalogo contenha imagens genéricas dos equipamentos semaforicos comercializados e/ou fabricados pela empresa proponente com informações sobre a tensão de alimentação e numero de fases do controlador é suficiente para atender o item em questão? Já que a comprovação de capacidade técnica esta prevista na Lei de Licitações e no próprio Edital para ser apresentada no Envelope de Habilitação.

II- PERGUNTA 2: No item 9.1.1 temos:

"9.1.1. Condição necessária para envio do pedido ao vencedor:

a) Atestado da ABINEE – Associação Brasileira de Indústria e Elétrica e Eletrônica, sobre comercialização e serviços de manutenção de materiais elétricos e eletrônicos voltados à sinalização viária. Tal atestado deverá ser apresentado 03 (três) dias úteis após a sessão de julgamento onde for declarado o vencedor.

b) Além do Atestado acima, deverão ser apresentados os laudos laboratoriais do INMETRO OU ABIPTI constantes do descritivo (ANEXO I)"

Referente a alínea a) é correto o entendimento de que NÃO é necessário que as empresa licitante seja associada a ABINEE para contratar com o município? Desta forma, a empresa vencedora não sendo obrigada a ser associada a ABINEE e conseqüentemente não terá como conseguir o Atestado fornecido pela entidade, fica facultada a obrigação da apresentação do "Atestado da ABINEE"?

Referente a alínea b) , tendo em vista que dos laudos solicitados, apenas o Laudo referente a Lâmpadas LED a serem fornecidas no Totem Simples e Totem Duplo tem Norma definida pela ABNT (ABNT NBR 15889:2010), é correto o entendimento que o Laudo a ser apresentado é apenas referente à das Lâmpadas LED? No caso do Laudo apresentado atender as especificações da Norma ABNT NBR 15889:2010 será considerado aprovado pelo município?

III- PERGUNTA 3: No ANEXO I, item 1.1.1, temos:

Nos itens 1 e 2 da planilha com especificações:

"... placa interface incorporada sendo esta localizada junto a placa de dezena..."

i) É correto o entendimento de que basta que a interface esteja inclusa no interior da caixa do controlador, independente de estar incorporada a algum dos dígitos?

Nos itens 1, 2 e 3 da planilha do ANEXO I temos:

"Comprovação ... mediante laudos de ensaios fotométricos dos módulos focais a led feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou ABIPTI. Tais laudos são devidos pelo vencedor do certame, e deverão ser apresentados 03 (três) dias úteis após a sessão de julgamento onde for declarado o vencedor;"

ii) É correto o entendimento de que o prazo para apresentação dos Laudos poderá ser prorrogado para que haja tempo hábil para envio dos equipamentos para o

Laboratório? É correto, também, o entendimento, de que este Laudo somente será exigido caso haja dúvida quanto a qualidade dos equipamentos entregue? Ficando portanto a cargo do município optar motivadamente por solicitar tais Laudos ou não da empresa contratada.

iii) No item 3 é descrito o CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO E NOBREAK SEMAFÓRICO

É correto o entendimento de que o equipamento a ser fornecido, deve, em primeiro lugar, atender as necessidades do município visando o perfeito funcionamento dos semáforos a serem implantados, atentando-se para avaliação no recebimento dos equipamentos para as informações mais importantes da minuciosa especificação apresentada de forma a aumentar possibilidade de competidores no certame?

Desta forma o fornecimento de controladores com funcionalidades superiores tecnicamente poderá ser aceito pelo município? Nesta linha, o fornecimento de No-break Semafórico poderá ser substituído por sistema de baterias 24 volts, integrado diretamente na caixa do Controlador?

O Semáforo deverá operar com o sistema da baterias, ou seja, sem energia da rede elétrica, por no mínimo 4 horas?

iv) Nos itens 1 e 2 da planilha é descrito:

"...os led's deverão ser polarizados independentes para no caso de queima de algum led não comprometa o sistema de funcionamento de nenhum outro, alimentação de 127/240vcc, montado em gabinete compacto de alta resistência em fibra de vidro, medindo aproximadamente 480 x 600 x 150 mm ou modelo similar..."

Tendo em vista que poderá ser aceito modelo similar, é correto o entendimento de que o gabinete poderá ser em alumínio naval? Os Leds poderão ser ligados em pequenas séries para melhorar a eficiência energética do equipamento (menor consumo de energia)? Em caso do sistema de bateria integrada ao controlador a alimentação poderá ser em 24 volts?

Atenciosamente,

JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA.

Eng. Márcio Cabanhas da Silva

Sócio Administrador

CREA/SP: 5063068632

Licitação

De: "Marcio C. da Silva" <marcio@jsmengenharia.com.br>
Para: <licitacao@ibitinga.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de dezembro de 2013 11:25
Anexar: QUESTIONAMENTOS IBITINGA.pdf
Assunto: Questionamentos ao Edital de Pregão Presencial nº079/2013
Bom dia Sr. Luiz Henrique,

Segue em anexo nossos questionamentos referente ao Edital de Pregão Presencial nº079/2013.

Aguardamos vossas repostas.

Atenciosamente,

Eng. Márcio C. da Silva

JSM Engenharia e Sinalização Ltda.
Junqueirópolis-SP +55(18)3841-1664
Celular +55(18)8136-0632 (TIM)
E-mail: marcio@jsmengenharia.com.br
MSN: marciocabanhas@hotmail.com
Website: www.jsmengenharia.com.br

JSM
ENGENHARIA
SOLUÇÕES PARA O TRÂNSITO

"Antes de imprimir este e-mail, por favor, considere sua responsabilidade com a proteção ao meio ambiente.

Esta mensagem de correio eletrônico e seus documentos anexos estão dirigidos EXCLUSIVAMENTE aos destinatários especificados. As informações nele contidas são CONFIDENCIAIS e/ou podem estar LEGALMENTE PROTEGIDAS e não necessariamente refletem a opinião da JSM Engenharia. Se você receber esta mensagem por ERRO, por favor, comunique imediatamente ao remetente e ELIMINE-A já que você NÃO ESTÁ AUTORIZADO ao uso, revelação, distribuição, impressão ou cópia de toda ou alguma parte da informação contida.

This e-mail message and any attached files are intended SOLELY for the addressee/s identified herein. It may contain CONFIDENTIAL and/or LEGALLY PRIVILEGED information and may not necessarily represent the opinion of JSM Engenharia. If you receive this message in ERROR, please immediately notify the sender and DELETE it since you ARE NOT AUTHORIZED to use, disclose, distribute, print or copy all or part of the contained information."

DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assunto: Pregão Presencial 079/2013 – Questionamento

Objeto: Aquisição e instalação de sistema de semáforo

Referência: Questionamento ao edital.

Interessada: JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA

Senhor Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia,

A empresa JSM enviou via fac-símile questionamento aos termos do edital de pregão presencial cujo objeto é a aquisição de sistemas semaforicos. Encaminhamos o presente para análise quanto à parte técnica, opinando desde já quanto aos seguintes questionamentos:

Catálogo/encarte/descrição: Deverá ser apresentada descrição pormenorizada tanto da estrutura quanto dos equipamentos eletrônicos que o compõe. Não é necessária a apresentação de imagens propriamente ditas.

Atestado da ABINEE – entendemos que exigir a associação da empresa em tal entidade poderá restringir a participação de algumas empresas. Sendo assim opinamos, caso não seja essencial, que tal exigência seja suprimida. Ademais, o atestado pode vir a ser considerado compromisso com terceiro alheio à disputa, ferindo os termos da súmula 15 do TCE/SP.

Laudo do INMETRO ou ABIPTI – Estamos exigindo tais laudos do conjunto dos led's, do contador e controlador. Segundo pesquisas, e informação da empresa interessada, só existe norma técnica para as lâmpadas de led. Sendo assim, entendo que deveríamos exigir apenas o laudo que possui normatização pela ABNT, e os demais, serem exigidos, somente se tivermos dúvidas quanto à qualidade dos produtos entregues, ficando a cargo da empresa os custos e aumentando o prazo para apresentação para 20 (vinte) dias.

Placa de interface – deixo a cargo do parecer técnico da secretaria solicitante.

Nobreak – com base no alegado pela empresa e pelo descritivo, não vejo problemas na aplicação de baterias ou nobreak, ficando a cargo do projeto da

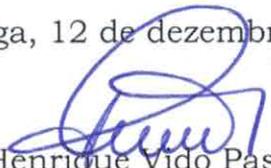


empresa vencedora determinar, desde que o sistema continue funcionando sem entrada de energia elétrica, por um prazo razoável.

Led's e gabinete – como consta no edital que será aceito modelo similar, entendo que poderá ser apresentado conforme indicado no questionamento.

Saliente-se que alterações no objeto implicam na reabertura dos prazos.

Ibitinga, 12 de dezembro de 2013.



Luiz Henrique Vido Pascolati
Analista de Compras

DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOLOGIA

Assunto: Questionamento de edital

Processo: Pregão 079/2013

Interessada: JSM Engenharia e Sinalização Ltda

Em vista das indagações formuladas pela empresa supracitada e com base no parecer do Departamento de Compras, solicitamos as algumas alterações no descritivo do Pregão Presencial 079/2013, visando a manutenção do nível de qualidade dos produtos e também a ampliação da disputa.

Atestado da ABINEE – conforme informou o Departamento de Compras, se existe qualquer dúvida quanto à legalidade da exigência do atestado em questão, o mesmo deve ser suprimido das exigências.

Laudo do INMETRO ou ABIPTI – Os led's deverão atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas o que deverá ser comprovado através do laudo exigido, sendo a descrição apresentada no descritivo um parâmetro para os licitantes; Quanto aos demais laudos (contador e controlador), não vemos problemas em se exigir caso haja dúvidas no momento da entrega dos produtos, devendo ficar a cargo da empresa vencedora os custos para emissão dos laudos. O prazo de apresentação deverá ser de 20 (vinte) dias após o requerimento da prefeitura.

Placa de interface – Quanto à placa de interface, está correto entendimento da licitante consulente, desde que a mesma seja parte integrante do produto a ser adquirido, não sendo necessária estar incorporada a qualquer dígito.



Nobreak ou baterias – O equipamento deve funcionar fora da rede elétrica por um prazo razoável mínimo de 03 (três) horas. Poderá ser tanto com nobreak quanto com baterias, conforme fabricado pelo participante.

Led's e gabinete – Poderá ser entregue modelo similar, conforme consta do descritivo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Ibitinga, 12 de dezembro de 2013

DONISETI JOSÉ PINEZI
Secretário de Seg. Pública, Trânsito e Tecnologia

